

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

BEM VINDA
2021
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

Jorge Custodio Gervasio
(JORGE DA KOMBI)
PRESIDENTE DA CÂMARA

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, IV, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de lei anexo, que “autoriza o Poder Executivo a suplementar a contribuição prevista na Lei Municipal nº 4.649, de 11 de janeiro de 2019, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Ubá - SIMSAÚDE”.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que informa que quando da elaboração da proposta orçamentária para 2019, em vez de constar o valor necessário de R\$ 26.400,00 para a contribuição ao SIMSAÚDE, fez constar, por lapso, R\$ 24.640,00. Isto posto, seria necessária uma suplementação no importe de R\$ 1.760,00 (mil e setecentos reais), o que se pretende por intermédio deste projeto de lei.

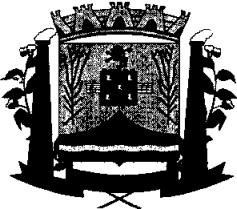
Importante esclarecer que muitos serviços na área de saúde são prestados aos usuários do SUS por intermédio de contratos coletivos de municípios com o SIMSAÚDE, dentre os quais Ubá.

Isto exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração dos Senhores Vereadores, solicitando que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

526 15/02/19
EDNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 017/19
(Ref.: Mensagem 008, de 25.02.2019)

Autoriza o Poder Executivo a suplementar a contribuição prevista na Lei Municipal nº 4.649, de 11 de janeiro de 2019, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Ubá - SIMSAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), a contribuição prevista na Lei 4.649, de 11 de janeiro de 2019, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Ubá - SIMSAÚDE, passando a contribuição a totalizar o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), a dotação orçamentária destinada à contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Ubá - SIMSAÚDE, neste exercício.

Art. 3º. Os recursos necessários para a suplementação autorizada pelo art. 2º são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 07 01 10 122 0007 2.105 339039 F-629.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de fevereiro de 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



Evandro Doriguetto - Prefeitura Municipal de Ubá-MG <evandro@uba.mg.gov.br>

Fwd: SUPLEMENTAÇÃO 16.01.18

1 mensagem

**Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ubá-MG <progpro@uba.mg.gov.br>**

22 de fevereiro de
2019 16:33

Para: Evandro Prefeitura de Ubá-MG <evandro@uba.mg.gov.br>, Secretaria de Governo - Prefeitura Municipa de Ubá-MG <governo@uba.mg.gov.br>

Boa tarde,

Solicito-lhe providenciar um projeto de alteração na Lei 4.649 de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, e autorização para suplementação do valor, conforme mensagem abaixo.

0.113 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. MICRORREGIÃO UBÁ-SIMSAUDE	26.400,00
---	-----------

Atenciosamente,

Arlete.

----- Forwarded message -----

From: Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Ubá-MG <fms@uba.mg.gov.br>

Date: qua, 16 de jan de 2019 às 18:01

Subject: SUPLEMENTAÇÃO 16.01.18

To: Div. Prog. Projetos Prefeitura de Ubá-MG <progpro@uba.mg.gov.br>

Cc: Contabilidade Prefeitura de Ubá-MG <contabilidade@uba.mg.gov.br>, Planejamento - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Ubá <planejamentosaude@uba.mg.gov.br>, Secretaria de Finanças Ubá-MG <financas@uba.mg.gov.br>

Arlete, boa tarde!

No período de elaboração do orçamento 2019 entrei em contato com os consórcios de saúde para que enviassem suas propostas orçamentárias, porém os responsáveis pelo SIMSAÚDE não o fizeram. Porém foi encaminhado um plano de trabalho no valor de R\$ 26.400,00, mas em nosso orçamento deixamos previsto o valor de R\$ 24.640,00, sendo assim precisaremos alterar o valor do repasse previsto na lei de subvenção de R\$ 24.640,00 para R\$ 26.400,00.

Ficha para anulação 629.

Att.,



Simone de Sena Campos
Seção de Orçamento e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde
Telefone: (32) 3301-6321
E-mail: fms@uba.mg.gov.br